

**TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO Nº 27/2022**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa **ANDERSON LUPERINE INFORMÁTICA EPP**, igualmente qualificada, na qualidade de CONTRATADA, resolvem:

**Clausula 1ª** – Fica PRORROGADO o contrato nº (27/2022), por mais 12 (doze) meses contados à partir de 01 de março de 2026;

**Clausula 2ª** - O valor praticado para a prestação dos serviços contratados sofrerá reajuste passando a vigorar com valor mensal de R\$ 11.923,40 (onze mil e novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Cajamar, 25 de fevereiro de 2026

---

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Edivilson Leme Mendes

Presidente

---

ANDERSON EVANDRO LUPERINE INFORMÁTICA EPP

Anderson Evandro Luperine

Proprietário